



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000 PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE,
30- CENTRO-DORES DOTURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018.

Aos quatro dias do mês de maio de 2018, o Município de **Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: n.º, com sede na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR/DETENTORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

SENRA & ROCHA COMERCIO DE CALCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.552.058/0001-12, sediada na Rua Santana, n.º 257, bairro centro, CEP.: 36.540-000, cidade Senador Firmino MG, neste ato representado pelo Sr. Denis Senra Rocha, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 14.502.109, SSP-MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.832.956-92, residente e domiciliado na Rua Jose Rodrigues Costa, n.º 430, bairro vargem da grama, CEP.:36.512-000, Tocantins-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 41/2018 no Registro de preços, homologado em 04-05-2018, regido pelo disposto na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA** a futura contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais esportivos em atendimento às demandas das Secretarias de Esporte; Educação e Assistência Social do Município de Dores do Turvo/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE,
30- CENTRO-DORES DOTURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



3.1. A presente ata tem registrado o preço de material esportivo que tem por objetivo atender às demandas das Secretarias de Esporte; Educação e Assistência Social do Município de Dores do Turvo/MG, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	U.M	Marca	Qtde	Vlr.Unit	Vlr.total
1	ANTENA PARA VOLEY ANTENA PARA VOLEY BOLL FIBRA	PAR	PENTAGOL	3	69,90	209,70
3	ARO BASQUETE ARO DE ACO CARBONO 45CM APOIDO EM SUPORTE REFORCADO MOLAS EM POLIURETANO COD 019 REDE BASQUETE COMPETICAOALGODAO C/ ESPESSURA DE 6MM MALHA5 X 5 CM	UNI	SCALIBU	4	109,00	436,00
4	ARO BASQUETEBOL C/ SISTEMA DE AMORTECIMENTO C/ SISTEMA DE AMORTECIMENTO CAIXA E ARCO CONFECCIONADA EM ACO MEDIDAS OFICIAIS E PINTURA EPOXI C/ SISTEMA DE FIXACAO DE REDES ACOMPANHA REDE DE SEDA 4MM E PARAFUSO DE FIXACAOCARGA SUPORTADA 250KG	PAR	PEQUITA	3	59,90	179,70
6	BASE EM MADEIRA PARA TROFEU BASE EM MADEIRA COM LOCAL DE ENCAIXE PARA VIDRO DIMENSOES 2,5CM DE ALTURA 21CM DE LARGURA 5CM DE PROFUNDIDADE	UNI	REMA	100	14,90	1.490,00
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO DE POLIURETANO TIPICO PU CIRCUNFERENCIA 61 A 64 CM PESO 390 A 430G COSTURADA CATEGORIA MIRIM CAMARA DE AR DE BUTIL E MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL	UNI	PENALTY	50	64,00	3.200,00
11	BOLA DE VOLEIBOL PRO 7. 0 BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL MATRIZADA C/ 16 GOMOS CONFECCIONADA C/ MICROFIBRA BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL FIVB	UNI	PENALTY	20	208,00	4.160,00
12	BOLA HANDEBOL H 1 L SUECIA BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA C/ PU ULTRA GRIP BOLA OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL CBHB E APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL IHF	UNI	PENALTY	30	148,80	4.464,00
13	BOLA HANDEBOL H 2 L SUECIA BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA C/ PU ULTRA GRIP BOLA OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL CBHB E APROVADA PEL FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL	UNI	PENALTY	30	164,00	4.920,00
16	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY C/ TAMANHO E PESO OFICIAL CONFECCIONADA C/ PVC ACABAMENTO EM PU MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO CAMARA AIRBILITY	UNI	PENALTY	30	63,00	1.890,00
17	BOLAS DE TENIS BOLA E BORRACHA / FELTRO C/ PESO ENTRE 56 E 59,4 GRAMAS	UNI	WILSOM	200	8,94	1.788,00
19	BOLSA PARA FARDAMENTO PORTA UNIFORME BOLSA DE FARDAMENTO EM NYLON EM ALTA DENSIDADE C/ FECHAMENTO EM ZIPER E ALCAS P/ TRANSPORTE	UNI	PENTAGOL	4	64,49	257,96
20	BOLSA PARA GELO PERMITE A APLICACAO DE FRIO TERAPEUTICO DESENVOLVIDA P/ SER UTILIZADA C/ GELO E AGUA POSSUI TAMPA ROSQUEAVEL P/ REMOVER EXCELENTE VEDACAO	UNI	SCALIBUL	3	44,99	134,97
21	BOMBA DE AR BOMBA GRANDE CARACTERISTICAS BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION INFLA	UNI	PENTAGOL	5	27,90	139,50

Dennis

Wilton

Beira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE,
30- CENTRO-DORES DOTURVO.



licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130

	NOS DOIS SENTIDO CONTEM MANGUEIRA E 2 AGULHAS					
22	CABO DE ACO P/ REDE DE TENIS CABO DE ACO PLASTIFICADO C/ TRATAMENTO UV QUE EVITA A DEGRACAO DOS POLIMEROS TENDO VIDA LONGA EXPESSURA 4MM COMPRIMENTO 13.60 METROS	UNI	BH REDE	5	49,80	249,00
23	CAIXA TERMICA E COLLER COM RODAS CAPACIDADE P/ 60 LITROS TRES ALCAS EXTERNAS RODAS P/ FACILITAR O TASPORTE VALVULA DEDESAGUE RAPIDO P/ ESCOAR O GELO	UNI	MOR	4	443,80	1.775,20
24	CALIBRADOR DIGITAL DE PRESSAO P/ BOLAS VISOR DIGITAL VARIAS ESCALAS DE MEDICAO DE PRESSAO ACOMPANHA 2 AGULHA POSSIBILIDADE DE ESVAZIAR A BOLA QUANDO A PRESSAO EXCEDER O DESEJADO	UNI	POKER	5	99,00	495,00
26	CARTOES PARA ARBITO COR VERMELHA AZUL E AMARELA	KIT	PENTAGOL	15	10	150,00
27	COLETES ESPORTIVOS EM MATERIAL POLIESTER DUPLA FACE TAMANHO P M G	UNI	TRB	200	12,89	2.578,00
30	CRONOMETRO DIGITAL DE MAO COM DISPLAY DE CRISTAL C/ SEIS DIGITOS RELOGIO ELETRONICO DIGITAL ESCALA DE CRONOMETRO 23H 59 59 BOTAO SELETOR DE FUNCOES CRONOMETRO	UNI	VOLLO	10	14,90	149,00
31	GAZEBO TENDA ARTICULADA DOBRAVEL DESCRICAO 5 SAIDAS DE AR ACOMPANHA DISCOS P/ MELHOR FIXACAO DO GAZEBO NA AREIA E SACOLA P/ TRASPORTE	UNI	SKALIBUL	3	409,99	1.229,97
32	JOGO DE DAMA JOGO ESPORTIVO OFICIAL DE DAMA C/ TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA MEDINDO 300 X 300 MM E CASAS ALTERNADAS DE 32 X 32 MM C/ ABERTURA EM UMA DAS LATERAIS	UNI	PANGUE	20	36,70	734,00
33	JOGO DE XADREZ JOGO ESPORTIVO DE XADREZ OFICIAL P/ COMPETICAO C/ TABULEIRO DOBRAVEL EM COURO SINTETICO MEDINDO 50 X 50 CM JOGO DE PECAS CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIETILENO INJETADO	UNI	PANGUE	20	34,99	699,80
34	KIT DE AGULHAS PARA ENCHER BOLAS COMPOSICAO METAL QUANTIDADE 10 UNIDADES CARACTERISTICA ROSQUEAVEL	KIT	SCALIBUL	5	32,80	164,00
35	MEDALHAS CARACTERISTICAS PADRONIZADAS ESCRITAS HONRA AO MERITO PERSONALIZADAS C/ 60 MM DE DIAMETRO OURO PRATA E BRONZE C/ FITA	UNI	REMA	800	2,70	2.160,00
36	MESA DE TENIS DE MESA MDF 15MM 64KG TAMPO EM MDF ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS BORDAS E PES EM TUBO DE ACO C/ PINTURA EPOXI PES C/ RODIZIOS	UNI	KLOPF	3	349,90	1.049,70
37	POSTE TENIS MAXIMO TUBO DE 3 CHAPA 3MM TRATAMENTO ANTI CORROSIVOS E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO ACOMPANHADA ALAVANCA P/ TENCIONAR CABO DE ACC LUVA C/ 50CM P/ FIXACAO	UNI	PENTAGOL	4	294,00	1.176,00
38	POSTE VOLEI TIPO TELESCOPIO REG DE ALTURA 2,15 2,20 2,24 2,30 E 2,45M PARTE SUPERIOR CROMADA PARTE INFERIOR PINTURA PU CATRACA CROMADA	PAR	PENTAGOL	2	450,00	900,00
39	REDE DE FTSAL FIO 6 FIOS TRACADOS EM MALHA 10 10 X 10CM FORMANDO A CORDA CONFECCIONDA EM MONOLILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO NYLON 100% VIRGEM	PAR	BH REDE	10	214,00	2.140,00

Dennis

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000 PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE,
30- CENTRO-DORES DOTURVO.



licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130

41	REDE DE PETECA PRODUZIDA C/ FIO DE ALTO RESISTENCIA SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS ESTABELECIDAS PELA COB C/ 60 CM DE CALTURA POR 7,60 METROS DE COMPRIMENTO	UNI	BH REDE	5	78,00	390,00
42	REDE DE VOLEY PRODUZIDA C/ FIO DE ALTA RESISTENCIA SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS ESTABELECIDAS PELA COB C/ FIO 4 MM 100 CM DE ALTURA POR 9,50 METROS DE COMPRIMENTO TAMANHO DA MALHA 10CM	UNI	BH REDE	5	89,00	445,00
43	REDE PROTECAO ESPORTIVA PARA COBERTURA E LATERAIS E FUNDO DE QUADRA POLIESPORTIVA CONFECCIONADA EM POLIETILENO NYLON 100%VIRGEM C/ TRATAMENTO UV	M ²	BH REDE	150	5,00	750,00
44	TATAME 1 X 1 30 MM C/ ENCAIXE FOI PROJETADO EM E V A DE ALTA QUALIDADE E DENSIDADE ADEQUADAS P/ GARANTIR O CONFORTO DO USUARIO EM DIVERSAS FORMAS DE UTILIZACAO	UNI	PENTAGOL	120	79,99	9.598,80
45	TRAVE DE FUTSAL TUBO DE 3 CHAPA 2,65MM HASTE SUPERIOR TUBO DE 2 3MM ESPESSURA REQUADRO INFERIOR C/ TUBO DE 1 1/2 1,5MM ESPESSURA TRATAMENTO ANTICORROSIVOS E PINTURA EM PU	PAR	METALURGICA TREVO	2	1.599,00	3.198,00
48	TROFEU PARA PREMIACAO C/ DIMENSAO IGUAL OU ACIMA DE 60CM	UNI	IRMOSSI	30	42,99	1.289,70
49	TROFEU PARA PREMIACAO C/ DIMENSAO IGUAL OU ACIMA DE 80CM	UNI	IRMOSSI	20	63,99	1.279,80
51	UNIFORME DE JOGO CAMISAS SUBLIMADA COM NUMERO E LOGOMARCA DA PREFEITURA FRENTE / COSTA MATERIAL DRY SPORTE LISO	UNI	RADICAL UNIFOMES	200	24,99	4.998,00
52	UNIFORME DE JOGO MEIOES MATERIAL POLIESTER	PAR	PENTAGOL	200	4,50	900,00
54	VIDRO PARA TROFEU VIDRO INCOLOR 3MM DE ESPESSURA DIMENSOES 21 X 16 CM LIXADO	UNI	VIDRACARIA VIEIRA	100	9,99	999,00
55	CONE DE AGILIDADE DISCO DE MARCACAO DIMENSOES 19 CM DE DIAMETRO MATERIA PRIMA BORRACHA	UNI	SCALIBUL	80	4,99	399,20
56	CONE GRANDE CARACTERISTICAS CONE DE SINALIZACAO EM PVC MEDINDO 50 CM NAS CORES LARANJA E BRANCO	UNI	SCALIBUL	60	6,00	360,00
57	CONE MEDIO CARACTERISTICAS CONE DEMARCATORIO DE SINALIZACAO FLEXIVEL E INQUEBRAVEL DIMENSOES 20,0CM DE ALTURA MATERIA PRIMA BORRACHA	UNI	SCALIBUL	60	3,40	204,00
58	ELASTICO COMPOSICAO 74% POLIESTER E 26% ELASTIODENO LARGURA 09MM COMPRIMENTO 100MST ROLO	UNI	ZANOTTI	2	38,00	76,00
60	GARRAFA TERMICA BOTIJA AGUA / GARRAFAO CARACTERISTICAS QUENTE E FRIO TORNEIRA ALCA P/ TRASPORTE PRATICO BOCAL CAPACIDADE 12 LITROS	UNI	INVICTA	5	89,90	449,50

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000 PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE,
30- CENTRO-DORES DOTURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, sendo:
Secretaria de Esporte e Lazer

02.13.01.27.812.0711.2098.3.3.90.30.00
02.13.01.27.813.0711.2098.3.3.90.32.00
02.15.01.08.244.0125.2110.3.3.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.
7.2. Após emissão da Autorização de Compras a empresa deverá fornecer os materiais esportivos imediatamente, em local indicado, dentro do horário de 08h00min horas até às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTE

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

- 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Dores

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000 PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE,
30- CENTRO-DORES DOTURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura, valendo por 12(doze) meses, e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 04/ 05/ 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos materiais esportivos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000 PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE,
30- CENTRO-DORES DOTURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000 PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE,
30- CENTRO-DORES DOTURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 04 de maio de 2018.

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

SENRA & ROCHA COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Denis Senra Rocha-representante

Testemunhas:

Nome: *Ingrid da Silva Pereira*

CPF: *110.441.116-40*

Nome: *Dna Carla de Souza Coelho*

CPF: *119.079.716-02*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000 PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE,
30- CENTRO-DORES DOTURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E SENRA & ROCHA COMERCIO DE CALCADOS LTDA.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SENRA & ROCHA COMERCIO DE CALCADOS LTDA**, com sede na Rua Santana, n.º 257 bairros centro, CEP:36.540-000 cidade Senador Firmino MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.552.058/0001-12, neste ato representado pelo Sr. Denis Senra Rocha, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 14.502.109, SSP-MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.832.956-92, residente e domiciliado na Rua Jose Rodrigues Costa, n.º 430, bairro, vargem da grama, CEP: 36.512-000, Tocantins-MG, que também subscreve doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de materiais esportivos para atendimento às demandas das Secretarias de Esporte; Educação e Assistência Social do Município de Dores do Turvo/MG, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Descrição	U.M	Marca	Qtde	Vlr.Unit	Vlr.total
1	ANTENA PARA VOLEY ANTENA PARA VOLEY BOLL FIBRA	PAR	PENTAGOL	1	69,90	69,90
3	ARO BASQUETE ARO DE ACO CARBONO 45CM APOIDO EM SUPORTE REFORCADO MOLAS EM POLIURETANO COD 019 REDE BASQUETE COMPETICAOALGODAO C/ ESPESSURA DE 6MM MALHAS X 5 CM	UNI	SCALIBU	2	109,00	218,00
4	ARO BASQUETE BOLA C/ SISTEMA DE AMORTECIMENTO C/ SISTEMA DE AMORTECIMENTO CAIXA E ARCO CONFECCIONADA EM ACO MEDIDAS OFICIAIS E PINTURA EPOXI C/ SISTEMA DE FIXACAO DE REDES ACOMPANHA REDE DE SEDA 4MM E PARAFUSO DE FIXACAOCARGA SUPORTADA 250KG	PAR	PEQUITA	1	59,90	59,90
6	BASE EM MADEIRA PARA TROFEU BASE EM MADEIRA COM LOCAL DE ENCAIXE PARA VIDRO DIMENSOES 2,5CM DE ALTURA 21CM DE LARGURA 5CM DE PROFUNDIDADE	UNI	REMA	50	14,90	745,00
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO DE POLIURETANO TIPICO PU CIRCUNFERENCIA 61 A 64 CM PESO 390 A 430G COSTURADA CATEGORIA MIRIM CAMARA DE AR DE BUTIL E MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL	UNI	PENALTY	25	64,00	1.600,00
11	BOLA DE VOLEIBOL PRO 7.0 BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL MATRIZADA C/ 16 GOMOS CONFECCIONADA C/ MICROFIBRA BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL FIVB	UNI	PENALTY	10	208,00	2.080,00

Denis

Barros

Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000 PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE,
30- CENTRO-DORES DOTURVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
339
[Handwritten signature]

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130

12	BOLA HANDEBOL H I L SUECIA BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA C/ PU ULTRA GRIP BOLA OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL CBHB E APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL IHF	UNI	PENALTY	15	148,80	2.232,00
13	BOLA HANDEBOL H 2 L SUECIA BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA C/ PU ULTRA GRIP BOLA OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL CBHB E APROVADA PEL FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL	UNI	PENALTY	15	164,00	2.460,00
16	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY C/ TAMANHO E PESO OFICIAL CONFECCIONADA C/ PVC ACABAMENTO EM PU MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO CAMARA AIRBILITY	UNI	PENALTY	15	63,00	945,00
17	BOLAS DE TENIS BOLA E BORRACHA / FELTRO C/ PESO ENTRE 56 E 59,4 GRAMAS	UNI	WILSON	100	8,94	894,00
19	BOLSA PARA FARDAMENTO PORTA UNIFORME BOLSA DE FARDAMENTO EM NYLON EM ALTA DENSIDADE C/ FECHAMENTO EM ZIPER E ALCAS P/ TRANSPORTE	UNI	PENTAGOL	2	64,49	128,98
20	BOLSA PARA GELO PERMITE A APLICACAO DE FRIO TERAPEUTICO DESENVOLVIDA P/ SER UTILIZADA C/ GELO E AGUA POSSUI TAMPA ROSQUEAVEL P/ REMOVER EXCELENTE VEDACAO	UNI	SCALIBUL	1	44,99	44,99
21	BOMBA DE AR BOMBA GRANDE CARACTERISTICAS BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION INFLA NOS DOIS SENTIDO CONTEM MANGUEIRA E 2 AGULHAS	UNI	PENTAGOL	2	27,90	55,80
22	CABO DE ACO P/ REDE DE TENIS CABO DE ACO PLASTIFICADO C/ TRATAMENTO UV QUE EVITA A DEGRACAO DOS POLIMEROS TENDO VIDA LONGA EXPRESSURA 4MM COMPRIMENTO 13,60 METROS	UNI	BH REDE	2	49,80	99,60
23	CAIXA TERMICA E COLLER COM RODAS CAPACIDADE P/ 60 LITROS TRES ALCAS EXTERNAS RODAS P/ FACILITAR O TASPORTE VALVULA DEDESAGUE RAPIDO P/ ESCOAR O GELO	UNI	MOR	2	443,80	887,60
24	CALIBRADOR DIGITAL DE PRESSAO P/ BOLAS VISOR DIGITAL VARIAS ESCALAS DE MEDICAO DE PRESSAO ACOMPANHA 2 AGULHA POSSIBILIDADE DE Esvaziar A BOLA QUANDO A PRESSAO EXCEDER O DESEJADO	UNI	POKER	2	99,00	198,00
26	CARTOES PARA ARBITO COR VERMELHA AZUL E AMARELA	KIT	PENTAGOL	7	10,00	70,00
27	COLETES ESPORTIVOS EM MATERIAL POLIESTER DUPLA FACE TAMANHO P M G	UNI	TRB	100	12,89	1.289,00
30	CRONOMETRO DIGITAL DE MAO COM DISPLAY DE CRISTAL C/ SEIS DIGITOS RELOGIO ELETRONICO DIGITAL ESCALA DE CRONOMETRO 23H 59 59 BOTAO SELETOR DE FUNCOES CRONOMETRO	UNI	VOLLO	5	14,90	74,50
31	GAZEBO TENDA ARTICULADA DOBRATEL DESCRICAO 5 SAIDAS DE AR ACOMPANHA DISCOS P/ MELHOR FIXACAO DO GAZEBO NA AREIA E SACOLA P/ TRASPORTE	UNI	SKALIBUL	1	409,99	409,99
32	JOGO DE DAMA JOGO ESPORTIVO OFICIAL DE DAMA C/ TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA MEDINDO 300 X 300 MM E CASAS ALTERNADAS DE 32 X 32 MM C/ ABERTURA EM UMA DAS LATERAIS	UNI	PANGUE	10	36,70	367,00
33	JOGO DE XADREZ JOGO ESPORTIVO DE XADREZ OFICIAL P/ COMPETICAO C/ TABULEIRO DOBRATEL EM COURO SINTETICO MEDINDO 50 X 50 CM JOGO DE PECAS CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIETILENO INJETADO	UNI	PANGUE	10	34,99	349,90
34	KIT DE AGULHAS PARA ENCHER BOLAS COMPOSICAO METAL QUANTIDADE 10 UNIDADES CARACTERISTICA ROSQUEAVEL	KIT	SCALIBUL	2	32,80	65,60

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE,
30- CENTRO-DORES DOTURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



35	MEDALHAS CARACTERISTICAS PADRONIZADAS ESCRITAS HONRA AO MERITO PERSONALIZADAS C/ 60 MM DE DIAMETRO OURO PRATA E BRONZE C/ FITA	UNI	REMA	400	2,70	1.080,00
36	MESA DE TENIS DE MESA MDF 15MM 64KG TAMPO EM MDF ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS BORDAS E PES EM TUBO DE ACO C/ PINTURA EPOXI PES C/ RODIZIOS	UNI	KLOPF	1	349,90	349,90
37	POSTE TENIS MAXIMO TUBO DE 3 CHAPA 3MM TRATAMENTO ANTI CORROSIVOS E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO ACOMPANHADA ALAVANCA P/ TENCIONAR CABO DE ACO LUVA C/ 50CM P/ FIXACAO	UNI	PENTAGOL	2	294,00	588,00
38	POSTE VOLEI TIPO TELESCOPIO REG DE ALTURA 2,15 2,20 2,24 2,30 E 2,45M PARTE SUPERIOR CROMADA PARTE INFERIOR PINTURA PU CATRACA CROMADA	PAR	PENTAGOL	1	450,00	450,00
39	REDE DE FTSAL FIO 6 FIOS TRACADOS EM MALHA 10 10 X 10CM FORMANDO A CORDA CONFECCIONDA EM MONOLILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO NYLON 100% VIRGEM	PAR	BH REDE	5	214,00	1.070,00
41	REDE DE PETECA PRODUZIDA C/ FIO DE ALTO RESISTENCIA SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS ESTABELECIDAS PELA COB C/ 60 CM DE CALTURA POR 7,60 METROS DE COMPRIMENTO	UNI	BH REDE	2	78,00	156,00
42	REDE DE VOLEY PRODUZIDA C/ FIO DE ALTA RESISTENCIA SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS ESTABELECIDAS PELA COB C/ FIO 4 MM 100 CM DE ALTURA POR 9,50 METROS DE COMPRIMENTO TAMANHO DA MALHA 10CM	UNI	BH REDE	2	89,00	178,00
43	REDE PROTECAO ESPORTIVA PARA COBERTURA E LATERAIS E FUNDO DE QUADRA POLIESPORTIVA CONFECCIONADA EM POLIETILENO NYLON 100%VIRGEM C/ TRATAMENTO UV	M ²	BH REDE	75	5,00	375,00
44	TATAME 1 X 1 30 MM C/ ENCAIXE FOI PROJETADO EM E V A DE ALTA QUALIDADE E DENSIDADE ADEQUADRAS P/ GARANTIR O CONFORTO DO USUARIO EM DIVERSAS FORMAS DE UTILIZACAO	UNI	PENTAGOL	60	79,99	4.799,40
45	TRAVE DE FUTSAL TUBO DE 3 CHAPA 2,65MM HASTE SUPERIOR TUBO DE 2 3MM ESPESSURA REQUADRO INFERIOR C/ TUBO DE 1 1/2 1,5MM ESPESSURA TRATAMENTO ANTICORROSIVOS E PINTURA EM PU	PAR	METALURGICA TREVO	1	1.599,00	1.599,00
48	TROFEU PARA PREMIACAO C/ DIMENSAO IGUAL OU ACIMA DE 60CM	UNI	IRMOSSI	15	42,99	644,85
49	TROFEU PARA PREMIACAO C/ DIMENSAO IGUAL OU ACIMA DE 80CM	UNI	IRMOSSI	10	63,99	639,90
51	UNIFORME DE JOGO CAMISAS SUBLIMADA COM NUMERO E LOGOMARCA DA PREFEITURA FRENTE / COSTA MATERIAL DRY SPORTE LISO	UNI	RADICAL UNIFOMES	100	24,99	2.499,20
52	UNIFORME DE JOGO MEIOES MATERIAL POLIESTER	PAR	PENTAGOL	100	4,50	450,00
54	VIDRO PARATROFEU VIDRO INCOLOR 3MM DE ESPESSURA DIMENSOES 21 X 16 CM LIXADO	UNI	VIDRACARIA VIEIRA	50	9,99	499,50
55	CONE DE AGILIDADE DISCO DE MARCACAO DIMENSOES 19 CM DE DIAMETRO MATERIA PRIMA BORRACHA	UNI	SCALIBUL	40	4,99	199,60
56	CONE GRANDECARACTERISTICAS CONE DE SINALIZACAO EM PVC MEDINDO 50 CM NAS CORES LARANJA E BRANCO	UNI	SCALIBUL	30	6,00	180,00
57	CONE MEDIO CARACTERISTICAS CONE DEMARCATORIO DE SINALIZACAO FLEXIVEL E INQUEBRABEL DIMENSOES 20,0CM DE ALTURA MATERIAL PRIMA BORRACHA	UNI	SCALIBUL	30	3,40	102,00
58	ELASTICO COMPOSICAO 74% POLIESTER E 26% ELASTIODENO LARGURA 09MM COMPRIMENTO 100MST ROLO	UNI	ZANOTTI	1	38,00	38,00

Dein

Scalibul

Dein

Dein



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000 PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE,
30- CENTRO-DORES DOTURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



60	GARRAFA TERMICA BOTIJAÇÃO AGUA / GARRAFAO CARACTERISTICAS QUENTE E FRIO TORNEIRA ALCA P/ TRASPORTE PRATICO BOCALCAPACIDADE 12 LITROS	UNI	INVICTA	2	89,90	179,80
----	--	-----	---------	---	-------	--------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 31.422,91 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1.O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de **produtos entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, sendo:

02.13.01.27.812.0711.2098.3.3.90.30.00

02.13.01.27.813.0711.2098.3.3.90.32.00

02.15.01.08.244.0125.2110.3.3.90.30.00

02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

6.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE,
30- CENTRO-DORES DOTURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2018, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000 PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE,
30- CENTRO-DORES DOTURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 04 de maio de 2018.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal
Dores do Turvo - MG

Município de Dolores do Turvo- Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Denis Senra Rocha

SENRA & ROCHA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - Contratada
Sr. Denis Senra Rocha
Representante

Testemunhas:

Nome: Ingrid da Silva Pereira Nome: Ana Carolina de Souza Colho

CPF: 140.441.116-40

CPF: 119.079.716-02